



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



ÍNDICE

► A VGT Portugal	3
► Código de Ética e Conduta	4
► Compromissos Perante Toda a Organização	4
► Compromissos Perante Os Nossos Clientes	5
► Compromissos Perante Os Nossos Fornecedores	6
► Compromissos Dos Nossos Colaboradores	7

A VGT PORTUGAL

A **VGT PORTUGAL** é uma subsidiária de uma empresa holandesa, **TBS B.V**, tendo iniciado a sua atividade no ano de 2009 no seio da província Ribatejana, em Alpiarça. Foi implementada no mercado de exportação de hortícolas em fresco, com o objetivo de consolidar a sua liderança na produção e comercialização de produtos hortícolas em fresco.

Possui uma unidade agroindustrial, cujo investimento foi realizado na sua totalidade com capitais próprios no ano de 2010 e com capacidade para armazenar em frio cerca de 800 toneladas de produto e uma unidade de produção agrícola, a Cooperativa de Produção Agrícola Mouchão do Inglês, com 360ha, localizados em Alpiarça, sendo esta unidade a sua principal fonte de produção.

A restante área de produção é contratada a organizações de produtores e a produtores das regiões do Algarve, Oeste e Lisboa e Vale do Tejo, sempre com supervisão, acompanhamento técnico e responsabilidade da VGT PORTUGAL.

A sua produção reflete-se em hortofrutícolas em nomeadamente, couve coração, couve coração roxo, couve lombardo, couve roxa, couve branca, abóbora butternut, abóbora hokkaido, abóbora musquée e abóbora comprida.

Somos uma empresa certificada em **BRCGS** (British Retail Consortium's Global Standard for Food Safety), **Global G.A.P.** (Worldwide Good Agricultural Practice Authority), **Tesco Nurture**, **GRASP**, **Sedex** (Supplier Ethical Data Exchange), **Agricultura Biológica (BIO)**, **Planet Proof** e **IFS** (International Featured Standard Food).



► **Missão**

Temos como missão a produção agrícola em forma sustentada que garante aos seus clientes a melhor qualidade de couves existentes no mercado europeu para que em regime de parceria retirem do negócio a maior rendibilidade possível.

► **Visão**

Acreditamos que o trabalho, a persistência, experiência, compromisso e a sustentabilidade são os mais valiosos parâmetros que contribuem para a condução de toda a sua atividade e contribuirão para o cumprir da sua missão.

► **Estratégia e Objetivos**

Através de uma organização ciente dos seus parâmetros de visão a VGT PORTUGAL, imprime dinâmica em todas as disciplinas vitais necessárias para um desempenho ideal e coloca a produção programada, em modo próprio e agregada focada na segurança alimentar como pontos estratégicos e de diferenciação na atividade a desenvolver. Esta estratégia tem como objetivo solidificar as parcerias estratégicas com os seus clientes, criando regularidade na oferta de produto tornando o modelo de negócio mais estável e com menos risco de investimento, criando assim as condições ideais para ser líder de produção em couves do mercado europeu.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O presente Código de Conduta enuncia um conjunto de valores, princípios, regras e compromissos éticos, que devem ser adotados por todos os colaboradores, independentemente da natureza do seu vínculo e/ou posição hierárquica. Este Código deverá ser considerado como diretriz e critério de atuação, por todos os colaboradores, ciente de que só a sua observância permitirá alcançar o seu propósito.

A observância do Código de Conduta não dispensa o mero cumprimento da lei e procedimentos da empresa. Envolve a incorporação dos valores e dos princípios gerais aqui enunciados em todas as decisões tomadas ao serviço da empresa, de forma a que, em todos os momentos, os seus colaboradores possam agir de forma correta, ética e honesta. A violação aos princípios e normas aqui estabelecidas destratam a identidade da empresa, assim como a credibilidade e renome da mesma. Concebe a todos os colaboradores familiarizar-se com o presente Código, frequentar as ações de formação que lhes sejam dirigidas e, quando tal se imponha, na execução das suas atividades, divulgá-lo a subordinados e parceiros, comunicando as respetivas violações, sempre que delas tenham conhecimento.

O incumprimento do Código de Conduta poderá dar lugar a aplicação de medidas disciplinares, ou outras legalmente aplicáveis.

COMPROMISSOS PERANTE TODA A ORGANIZAÇÃO

► **Respeito pela Lei e pelos Direitos Humanos**

A VGT Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda, conduz a sua atividade com respeito pelo cumprimento dos Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos, no quadro da Carta Internacional dos Direitos Humanos; da Declaração Universal dos Direitos do Homem, das Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho e demais convénios aplicáveis em Portugal, e noutros países.

► **Igualdade de Oportunidade e Não Discriminação**

A igualdade de oportunidades destina-se a qualquer colaborador, sem discriminação direta e/ou indireta, na admissão, no acolhimento e integração, na promoção e atribuição de recompensas extrínsecas e intrínsecas, independentemente da sua ascendência, sexo, orientação sexual, religião, idade, estado civil, situação familiar, nacionalidade, origem étnica, deficiência, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou qualquer outro critério de natureza discriminatória. Qualquer prática de discriminação, ofensa e assédio, com a finalidade de causar danos morais e físicos a qualquer colaborador serão punidos.

► **Trabalho Infantil, Forçado e Compulsório**

A VGT Portugal condena a existência de trabalho infantil, forçado e compulsório na sua organização, não tolerando tais práticas por parte de clientes, fornecedores ou outros parceiros de negócio.

► **Saúde, Segurança e Higiene**

Conceder a todos os colaboradores um ambiente de trabalho seguro e confortável, facultando todos os recursos necessários à execução correta de cada tarefa, com o objetivo de reduzir acidentes de trabalho e lesões à saúde do colaborador.

► **Formação, desenvolvimento e reconhecimento**

A empresa promove o desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente através de oportunidades de formação e evolução na carreira. É adotada uma cultura de reconhecimento assente no mérito e na justiça, na qual não há lugar para qualquer fator discriminatório. As políticas de remuneração baseiam-se em normas associadas à promoção de um padrão de vida equilibrado.

► **Assédio**

Garantia de que o ambiente de trabalho seja definido como um local de entreajuda, união e respeito recíproco, não tolerando comportamentos de assédio quer de carácter sexual, físico ou moral.

► **Honestidade e Integridade**

A empresa conduz a sua atividade com honestidade, rigor e integridade. São considerados inaceitáveis comportamentos que integrem a prática de atos de corrupção, tráfico de influências, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento ou recebimento de quaisquer benefícios contrários à lei ou a este Código. A negociação por conta própria ou em concorrência com a empresa, com o objetivo de obter vantagens, favores ou benefícios pessoais por força do cargo ocupado ou das funções desempenhadas, considera-se um comportamento de natureza inaceitável, levando a punições.

► **Diversidade e Inclusão**

A empresa acolhe a diversidade e promove a inclusão, assumindo-as como vantagens competitivas na forma como opera e na relação com cada um dos administradores.

► **Proteção de Dados Pessoais**

Pela natureza dos negócios que opera e pelo universo de colaboradores que emprega, a empresa tem acesso a inúmeros dados pessoais, cujo valor reconhece e respeita, e por cuja proteção zela. Sempre que trata dados pessoais, fá-lo no estrito cumprimento das regras, que a lei prevê para proteção dos direitos de privacidade, de pessoas singulares, incluindo colaboradores e clientes.

COMPROMISSOS PERANTE OS NOSSOS CLIENTES

A empresa comprehende que, em mercados abertos e livres, a confiança, segurança e satisfação dos Clientes simboliza um ponto fundamental do negócio.

Consequentemente, os colaboradores deverão garantir e utilizar todos os métodos para que o processo de tratamento dos produtos e serviços oferecidos ao cliente sejam de qualidade.

A empresa evidencia a dedicação constante em oferecer aos seus clientes, diversidade de escolha a preços competitivos, cumprindo os mais elevados padrões de segurança e saúde, bem como propostas comerciais transparentes e adequadas, sendo primordial a atenção ao atendimento e satisfação do cliente.

As práticas de uma sustentabilidade alimentar deverão ser asseguradas, tendo a empresa que adaptar a sua produção/negócio em conjunto com o cliente, com base num diagnóstico de necessidades, prevenindo um impacto socioambiental, nomeadamente nas alterações climáticas, desertificação e desperdício alimentar.

COMPROMISSOS PERANTE OS NOSSOS FORNECEDORES

A empresa reconhece a importância de uma cuidadosa seleção de fornecedores para a manutenção dos elevados padrões de qualidade e sustentabilidade que prossegue. Ao selecionar os seus parceiros, a empresa pretende relacionar-se de forma duradoura com entidades que partilhem o mesmo quadro de princípios éticos por si seguidos.

A seleção de fornecedores é realizada de forma neutra com base em critérios que se baseiam na qualidade, preço, capacidade de inovação, capacidade de abastecimento, continuidade, confiança, performance e sustentabilidade ao longo tempo. Aos fornecedores e demais parceiros é imposto, em cumprimento das leis aplicáveis, o empenho e aderência aos sistemas integrados de gestão de resíduos, valorizando-se ainda que adotem processos produtivos respeitadores dos direitos sociais, humanos e do ambiente.

A aquisição de produtos deverá ter em consideração as boas práticas de sustentabilidade, protegendo e respeitando o ecossistema e a biodiversidade. A produção deverá adotar recursos eficientes que preservem o bem-estar ambiental, animal e humano, de modo a satisfazer as necessidades presentes e vindouras, sem prejuízo ao ecossistema e às gerações futuras.

Com a observância do que a lei dispõe, a empresa, suspenderá ou colocará fim a relações comerciais com fornecedores ou parceiros, se tomar conhecimento de que estes não observam o princípio de responsabilização pelos impactos ambientais negativos decorrentes das suas atividades e que não atuem em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas e com as Convenções essenciais da Organização Internacional do Trabalho.

A empresa apoia todas as iniciativas que levam à proibição da existência de atividades restritivas do livre comércio, práticas injustas, desleais ou de abuso de posição negocial, operando de forma honesta, em pleno respeito das condições contratuais acordadas, com todos os seus fornecedores e parceiros, e espera o mesmo comportamento da parte destes.

► **Concorrência e Boas Práticas Comerciais**

A violação destas normas e conduta pode acarretar consequências gravosas para a empresa e para os seus colaboradores, nomeadamente ao nível reputacional, de encargos jurídicos, de coimas, de consequências disciplinares e de imagem pública.

Nesta temática a empresa pauta a sua conduta pelos seguintes princípios:

- a) Princípio da Concorrência** – A empresa acredita no mercado aberto e de livre concorrência e não permite qualquer comportamento que possa ser considerado como anti concorrencial, abusivo ou injusto;
- b) Princípio da Liberdade** - A empresa considera que, nos mercados livres em que atua, todos os intervenientes exercem o seu direito à autodeterminação económica, incluindo quer a empresa quer os fornecedores ou clientes;
- c) Princípio da Responsabilidade** – A empresa estabelece como padrão um alto nível de respeito pelas normas jurídicas que regulam o comércio e a concorrência, nas relações com clientes e fornecedores, não tolerando nem aceitando, de modo tácito ou expresso, qualquer conduta que reflita uma qualquer complacência para com práticas violadoras das normas jurídicas aplicáveis à sua atividade;
- d) Princípio da Satisfação** – Na formulação e expressão da sua política e conduta comercial, a empresa atua de modo independente, tendo sempre como objetivo a satisfação dos seus fornecedores e clientes.

COMPROMISSOS DOS NOSSOS COLABORADORES

A VGT Portugal, considera que os seus colaboradores são o bem mais valioso, mantendo-se assim empenhada em garantir um ambiente de trabalho são e agradável, uma remuneração justa e adequada, de forma a promover a motivação pelo trabalho e o sentimento de realização pessoal e profissional.

No entanto, para que a motivação e bem-estar de todos seja alcançado, sem quaisquer critérios de discriminação, todos os colaboradores deveram assegurar o cumprimento dos critérios impostos. A atuação de todos é pautada por um elevado nível de integridade moral, lealdade e comportamento ético.

► Cumprimento do Código de Conduta

Desempenhar as suas atividades de modo profissional e honesto, respeitando o conjunto de valores, princípios, regras e compromissos éticos aqui mencionados e/ou descritos noutros regulamentos da entidade patronal.

► Responsabilidades

Zelo pelas atividades atribuídas de forma honesta e cordial cumprindo-as com a maior competência. Cumprimento das formações contínuas fornecidas pela organização, com o objetivo de qualificar os seus conhecimentos e competências. A iniciativa individual deverá ser proativa para o alcance de objetivos coletivos e implementação de soluções inovadoras. A posição hierárquica ou o uso do poder delegado não poderá ser utilizado de forma abusiva, para aquisição de interesses pessoais ou demonstração de superioridade perante qualquer indivíduo. As anomalias verificadas que desrespeitam quaisquer normas da organização deverão ser comunicadas.

► Relacionamento Interpessoal

A empresa requer que todos os seus colaboradores prestem a sua atividade com dedicação, abstendo-se de qualquer ação que afete a qualidade dos seus deveres e do seu desempenho, bem como dos restantes colaboradores. Proporcionar um clima organizacional assertivo, eficiente, de respeito e cooperação perante todas as hierarquias, respeitando o valor de cada indivíduo, independentemente da sua ascendência, sexo, orientação sexual, religião, idade, estado civil, situação familiar, nacionalidade, origem étnica, deficiência, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou qualquer outro critério de natureza discriminatória. Providenciar um espírito de equipa benéfico, promovendo a entreajuda e partilha de conhecimentos e conselhos, bem como uma forma de comunicação assertiva, compreendendo a importância de que todos têm um objetivo comum – atingir as metas da organização.

► Saúde, Segurança Alimentar, Segurança e Higiene no Trabalho

As práticas de saúde, bem-estar e segurança dos colaboradores é um dos fatores prioritários da organização, devendo os colaboradores ter conhecimento e zelar pelo cumprimento das mesmas. A empresa ao implementar estas práticas de forma adequada, proporciona aos colaboradores as melhores condições de trabalho, para que estes se sintam seguros e valorizados, de modo a que sejam parte integrante no desenvolvimento e continuidade de boas práticas de segurança alimentar. A verificação de não conformidades deverá ser transmitida aos superiores.

► Conflito de Interesses

Prevenir situações de intervenção em processos de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, entidades cuja colaboração se mantém ou em tempos se manteve, bem como de indivíduos a que estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou amizade. Na impossibilidade de se cumprir tal norma, deverá comunicar-se aos superiores.

► **Confidencialidade**

Os colaboradores deverão assegurar a confidencialidade de toda a informação obtida no exercício das suas funções, não podendo obter da mesma benefícios para si ou para terceiros.

► **Omissões e Lacunas**

Nenhum Código pode prever todas as situações ou cobrir a totalidade das necessidades de esclarecimento ou orientação que possam surgir no dia-a-dia, nunca é demais apelar ao uso do bom senso e reforçar que, em caso de dúvida sobre o correto cumprimento do aqui disposto, deverá o colaborador, quando colocado perante uma decisão difícil, perguntar primeiro a si próprio e depois, se necessário, ao seu superior hierárquico ou à Comissão de Ética.



VGT PORTUGAL
Fresh Vegetables

